



ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

DECRETO Nº 1 DE 02 DE JANEIRO DE 1989

Nº 0271

MACAPÁ, 06 DE FEVEREIRO DE 1990 - 3ª-FEIRA

Governador do Estado do Amapá
Dr. JORGE NOVA DA COSTA

Chefe de Gabinete do Governador
Sr. ELFREDO FÉLIX TÁVORA GONSALVES

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. NESTLERINO DOS SANTOS VALENTE

Procurador Geral do Estado
Dr. JOSÉ DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTI

Secretário de Finanças
Prof. BERNARDO RODRIGUES DE SOUZA

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Promoção Social
Dr. ARTUR DE JESUS BARBOSA SOTÃO

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. MANOEL ANTÔNIO DIAS

Auditor do Governo do Estado
Dr. JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES

Secretário de Educação e Cultura
Prof. PAULO FERNANDO BATISTA GUERRA

Secretário de Agricultura
Dr. ALCIONE MARIA CARVALHO CAVALCANTE

Secretário de Segurança Pública
Dr. LUIZ DA CONCEIÇÃO P. GÓES DA COSTA

Secretário de Saúde
Dr. FRANCISCO DE ASSIS LEITE TEIXEIRA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (N) Nº 0002 de 16 de janeiro de 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 13.12.88, combinado com o § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41 de 22.12.81,

Considerando a predominância dos fatores geocológicos como condicionantes das atividades sócio-econômicas do Estado do Amapá;

Considerando a necessidade de conhecimento integrado da Região com base nas variáveis relevo, clima, fauna e flora, nos recursos minerais, hídricos e do solo, e ainda nos fatores agrários, urbanos, industriais e de infraestrutura;

Considerando que o zoneamento ecológico econômico parte da premissa de uma visão multi-setorial integrada e trata-se de instrumento para condução racional da economia primária do Estado, observando-se o caráter de sua sustentabilidade a longo prazo;

Considerando que nesta fase de transformação do Amapá em Estado Federado, há imperiosa necessidade de serem estabelecidas diretrizes na utilização de seus recursos naturais objetivando a racionalidade dos programas governamentais e projetos da iniciativa privada;

Considerando as diretrizes estabelecidas pelo método de ação política do Governo do Amapá, dentro de uma visão global de desenvolvimento regional que viabilize uma adequada ocupação espacial e a redução dos desequilíbrios econômicos e sociais entre as diversas regiões que formam o Estado;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Estadual encarregada da elaboração dos estudos preliminares com vista ao zoneamento ecológico econômico do Estado do Amapá, composta por representantes dos seguintes órgãos e coordenada pela Secretaria

ria de Planejamento e Coordenação:

- Secretaria de Planejamento e Coordenação;
- Secretaria de Agricultura;
- Secretaria de Promoção Social;
- Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente;
- Coordenadoria Estadual de Terras;
- Instituto Brasileiro do Meio Ambiente;
- EMBRAPA;
- IBGE;
- INPA;
- Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- Universidade Federal do Amapá;
- Centro de Processamento de Dados;
- Museu Ângelo Moreira da Costa Lima.

Art. 2º - A primeira aproximação do zoneamento de que trata o artigo 1º consiste em prezonear os espaços intraregionais de acordo com os atributos e as propriedades físicas e geocológicas do Estado.

§ 1º - Esta etapa será concebida considerando-se trabalhos pré-existentes complementados e atualizados quando necessário através da interpretação de imagens, cartas e documentos controlados em campo.

§ 2º - Aproximações sucessivas serão desenvolvidas, com grau de detalhamento diferenciado, conforme exigir o desenvolvimento regional.

§ 3º - O prazo para detalhamento do projeto e definição de atribuições dos integrantes desta comissão será de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente Decreto, findo o qual deverá ser submetido à apreciação do Excelentíssimo Senhor Governador.

§ 4º - Serão produtos desta 1ª apreciação:

I - Pré-zoneamento - Representações cartográficas das regiões homogêneas;

II - Avaliação e diretrizes para aproveitamento do potencial agropecuário e florestal.

Art. 3º - Os trabalhos serão realizados de forma e in-

tegrar as diversas instituições envolvidas com a questão a níveis municipal, estadual e federal procurando ainda maior dinamismo junto as instituições conveniadas.

Art. 4º - De acordo com as necessidades, poderá o governo contar com a participação de profissionais autônomos ou promover a contratação de serviços especializados.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 16 de janeiro de 1990.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (N) Nº 0003 de 16 de janeiro de 1990.

Dispõe sobre o Regulamento de Uniformes da Polícia Militar do Amapá e dá outras providências.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 13.12.88, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 05.10.88 e, na Lei Complementar nº 41 de 22.12.81,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o REGULAMENTO DE UNIFORMES DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, publicado em anexo.

Art. 2º - Revogam-se os Decretos (N) nº 019, de 14 de junho de 1977, e o 016, de 30 de abril de 1985.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-Ap, em 16 de janeiro de 1990.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (E) Nº 0011 de 18 de janeiro de 1990.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 13 de dezembro de 1990 combinado com o § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 05.10.88, e na Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar em caráter excepcional o Pagamento em nome de RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO FILHO, por meio de Suprimento de Fundos mensal nos termos do item I, do Art. 45 do Decreto nº 93.872, de 23.12.86, no valor de 5.550 BTN (CINCO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA BTN), do mês anterior a concessão, para pronto pagamento de despesas de manutenção e administração da Residência Governamental.

Art. 2º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos F.P.E. - 001 - Programa de Trabalho 03070212.469 nos Elementos de Despesa 3120.0000 - Consumo e 3132.0000 - Outros Serviços e Encargos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 18 de janeiro de 1990.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (E) Nº 0012 de 26 de janeiro de 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 13 de dezembro de 1988, combinado com o § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981 e tendo em vista o instruído no Processo.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, em caráter excepcional, o pagamento em nome de ARLINDO MOREIRA DA SILVA, Professor do Ensi-

no de 1º e 2º Grau, Quadro Permanente do Governo do extinto Território Federal do Amapá, Classe "E", Referência 2, CPF-021.128.092-53, por meio de Suprimento de Fundos, nos termos do item I, do art. 45, do Decreto nº 93.872 de 23.12.86, no valor de NCz\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZAS - DOS NOVOS) para atender despesas com tratamento de saúde da Professora DONACIANA NAZARÉ DA SILVA.

Art. 2º - A referida despesa deverá ser empenhada na fonte de recursos, conforme abaixo:

Fonte: F.P.E/Programa: 08421882.130/Coordenação e Manutenção do Ensino de 1º Grau/Planos e Programas Especiais Elemento de Despesa: 3.1.3.2.00/outros serviços e encargos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 26 de janeiro de 1990.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua: Cândido Mendes, nº 458 - Centro
Macapá - Estado do Amapá
CEP 68900

DIRETOR

Dr. JOSÉ LUIZ BEZERRA PACHECO
Fones: (096) 222-5364
1096) 223-3444 - Ramal 176

CHEFE DA DIVISÃO DE CUSTOS

Sr. MANOEL MONTE DE ALMEIDA
Fone: (096) 223-3444 - Ramal 178

CHEFE DA DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Dra. TELMA Mª CALIXTO DOS S. DE OLIVEIRA
Fone: (096) 223-3444 - Ramal 176

CHEFE DA DIV. PUBLICAÇÕES E A. GRÁFICAS

Sr. JECONIAS ALVES DE ARAÚJO
Fone: (096) 223-3444 - Ramal 177

ORIGINAIS

Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando. O Diário Oficial do Estado do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Horário : Das 07:30 às 12:00 horas
14:00 às 17:30 horas

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna NCZ\$ 26,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá NCZ\$ 330,00
* Outras Cidades NCZ\$ 495,00
* As assinaturas são semestrais e válidas em 30 de junho à 31 de dezembro.

Preço do Exemplar NCZ\$ 5,00
Número atrasado NCZ\$ 6,00

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor de Imprensa Oficial do Estado do Amapá, até 8 dias após a publicação.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (E) Nº 0013 de 26 de janeiro de 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 13 de dezembro de 1988, combinado com o § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981 e tendo em vista o instruído no Processo -

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, em caráter excepcional, o pagamento em nome de FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS, Professor do Ensino de 1ª e 2ª Graus, Tabela Permanente do Governo do extinto Território Federal do Amapá, Classe C, Referência 4, CIC nº 098.481.422-15, por meio de Suprimento de Fundos nos termos do item I, do artigo 45, do Decreto nº 93.872, de 23.12.86, no valor de NCz\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZADOS NOVOS), para cobrir despesas com o tratamento de saúde a que precisa submeter-se.

Art. 2º - A referida despesa deverá se empenhada na fonte de recursos, conforme abaixo:

Fonte: F.P.E/Programa 08421882.130/Coordenação e Manutenção do Ensino de 1º Grau/Planos e Programas Especiais / Elemento de Despesa 3.1.3.2.00/outros serviços e encargos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 26 de janeiro de 1990.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (E) Nº 0014 de 26 de janeiro de 1990.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 13 de dezembro de 1988, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981 e tendo em vista os termos de Ofício nº 006/90-CEDEC/AP,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir um Suprimento de Fundos mensal no valor de 2.500 (DOIS MIL E QUINHENTOS) BTN, do mês anterior a concessão, para atender as necessidades da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil em nome do Secretário Executivo da CEDEC, Maj. PM INÁCIO BARROSO ROCHA, em substituição o Ten. PM WALCIR ALBERTO COSTA SANTOS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 26 de janeiro de 1990.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (P) Nº 040/90-SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22 de fevereiro de 1989, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28790.01113/89-SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER o servidor RAIMUNDO DE OLIVEIRA, ocupante do emprego de Motorista de Veículos Terrestres, código LT-TD-902, classe "A", referência NM-11, pertencente a Tabela Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotado na Superintendência de Navegação do Amapá-SENAVA, para a Secretaria de Segurança Pública-SEGUP.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-AP,
16 de janeiro de 1990.

JOSITO BELARMINO BISPO
Secretário de Administração
em exercício

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (P) Nº 041/90

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22 de fevereiro de 1989, e tendo em vista o que consta do Processo nº 000049/90.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a EDITH MARIA NEVES BOTELHO, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código NM-812, classe "Especial", referência NM-26, pertencente ao Quadro Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Saúde-SESA, seis (06) meses de licença especial, contados no período de 02/01/ a 01/07/90, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude da referida servidora haver completado o 3º decênio de efetivo exercício, com preenchido no período de 26/06/79 a 24/11/89.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá (AP)
16 de janeiro de 1990.

JOSITO BELARMINO BISPO
Secretário de Administração
em exercício

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (P) Nº 043/90-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto (E) nº 0096, de 06 de novembro de 1989, e tendo em vista os termos do Ofício nº 0087/90-DEBEMA/SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais, de acordo com o Decreto (E) nº 0096, de 06 de novembro de 1989, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, de nº 0213, do dia 10 do mesmo mês e ano, aos servidores JOSÉ RAIMUNDO ALVES SANTAREM, a partir de 06.11.89 e SANDRA RIBEIRO PINHEIRO, a partir de 01.09.89, ocupante do Emprego de Professor de Ensino de 1º Grau, classe "A", referência 1, pertencentes ao Quadro Provisório do Estado do Amapá, lotados na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-AP,
17 de janeiro de 1990.

JOSITO BELARMINO BISPO
Secretário de Administração
em exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ

PORTARIA Nº 371/89-CMM.

O Presidente da Câmara Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 88 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. I - Designar o servidor JACI DE ALMEIDA SIQUEIRA, para responder pela Secretaria Legislativa, em substituição ao titular que encontra-se em gozo de férias de 02 a 31 de janeiro de 1990.

Art. II - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Palácio Janary Nunes em Macapá, aos 28 de dezembro de 1989.

ABELARDO DA SILVA VAZ
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ

PORTARIA Nº 372/89-CMM.

O Presidente da Câmara Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 88 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. I - Nomear RAIMUNDO SANTANA LÔBO, no Cargo de Promovido em Comissão de Chefe da Divisão de Transportes da CMM. Cód. CM. DAS-101.1, a partir de 02 de janeiro de 1990.

Art. II - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Palácio Janary Nunes em Macapá, aos 29 de dezembro de 1989.

ABELARDO DA SILVA VAZ
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ

PORTARIA Nº 007/90-CMM.

O Presidente da Câmara Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 88 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. I - Designar ELIETE MARIA SERRA PENAFORT, para responder pela Assessoria Parlamentar do Gabinete do Vereador Eury Salles Farias, no período de 02 a 31 de janeiro de 1990, ou seja enquanto perdurar as férias do titular.

Art. II - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Palácio Janary Nunes em Macapá, aos 02 de janeiro de 1990.

ABELARDO DA SILVA VAZ
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ

PORTARIA Nº 008/90-CMM.

O Presidente da Câmara Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 88 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. I - Designar FRANCINILDA NUNES SOARES FONSECA, para responder pela Chefia de Gabinete do Vereador Fernando Dias, no período de 02 a 31 de janeiro de 1990, ou seja enquanto perdurar as férias da titular.

Art. II - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Palácio Janary Nunes em Macapá, aos 03 de janeiro de 1990.

ABELARDO DA SILVA VAZ
Presidente

ESTADO DO AMAPÁ
PODER JUDICIÁRIO
1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - MACAPÁ
VARA CRIMINAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS

O DOUTOR WALDIR LEÔNIO JÚNIOR, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL, DA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ, CAPITAL DO ESTADO DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

Faz saber, a todos os que o presente EDITAL com prazo de 20 (vinte) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites num processo em que é acusado (a) OLAVO FERNANDES DAS NEVES, brasileiro, casado, paraense, relojoeiro, filho (a) de Arquimino Alves das Neves e de Francisca Fernandes Ferreira, residente à rua Pedro Lazarino, nº 1705, bairro, o qual foi condenado (a) à pena de um (01) ano e quatro (04) meses de reclusão, Cz\$ 800,00 de multa, como incurso (a) nas penas do (s) artigo (os) 180, "caput", c/c arts. 49 § 1º e 71 do Código Penal conforme sentença prolatada em 24 de abril de 1987, sendo lhe concedido o benefício da SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA pelo prazo de dois (02) anos. E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Circunscrição INTIMEO-O pelo presente, a comparecer neste Juízo, à Av. Fab, s/nº, Bairro Santa Rita, no dia 15.02.1990, às 14:00 horas, a fim de assistir AUDIÊNCIA AD MONITÓRIA, a que deverá comparecer, sob pena de lhe ser revogado o "SURSIS" ora concedido.

Para conhecimento de todos, exped-se o presente EDITAL nos termos do art. 705, do Código de Processo Penal, cuja 2ª via será afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos dezoito (18) dias do mês de janeiro do ano de hum mil novecentos e noventa(1990). Eu, Edina Maria de Almeida Pereira, auxiliar judiciário, o datilografei. Eu, Alba Lúcia Lobato Alfaia, Diretora de Secretaria da Vara Criminal, subscrevo.

WALDIR LEÔNIO JUNIOR
Juiz de Direito

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

O Governo do Estado do Amapá, através de sua Comissão Permanente de Licitação, avisa aos interessados que estará realizando Licitação a nível de Tomada de Preços, com a finalidade de adquirir os materiais abaixo relacionados.

TOMADA DE PREÇO Nº 006/90-CPL/GEA - Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE OFF. SET. IMPRESSÃO E DESENHO, dia 23 de fevereiro de 1990, às 09:00 horas.

Para melhores esclarecimentos aos licitantes, os Editais completos e outras informações necessárias, poderão ser obtidos no seguinte endereço: Av. Fab nº 0087 - Centro Secretaria de Administração-SEAD, Sala 17, Estado do Amapá, no horário normal de expediente do Governo.

Macapá-Ap, 02 de fevereiro de 1990

RAIMUNDO JORGE DE ALCANTARA PENALBER
Presidente da CPL/GEA

CARTÓRIO JUCÁ
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do cartório civil de casamento desta cidade de Macapá-TFA-Rep. Fed. do Brasil, faz saber que pretendem se casar: JOSÉ OLÍMPIO DOS SANTOS RIBEIRO como ISA MARIA DOS ANJOS MOREIRA.

Ele é filho de Lauro Livramento Ribeiro e de Benedita dos Santos Ribeiro.

Ela é filha de Alcides de Oliveira Moreira e de Josefi dos Anjos Moreira.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 01 de fevereiro de 1990.

JOSÉ ROBERTO SENA DE ALMEIDA
Titular